Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 51, 1ª quinzena de janeiro/98, pág. 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 782/97

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-43.000,00 (Quarenta e Treis Mil Reais) autorizada pela Lei 1.063/96 de 17/12/96 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
03070202-002 - SUPERV E COORDEN SUPERIOR
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.000,00

0700 - DEP MUN REC HUMANOS/PESSOAL
0701 - SERVIÇO DE PESSOAL
15824952-010 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.2.5.1 - Inativos.....12.000,00

1300 - ADMINIST GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0308.0322020 - AMORTIZ E ENCARG FINANCIAMENTO
4.3.5.1 - Amortiz da Dívida Contratada 25.000,00
TOTAL ***43.000,00***

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo será cancelado parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

0800 - DEPART MUN EDUC CULT TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0842.1882-011 - ENSINO REGULAR
3.1.2.0 - Material de Consumo.....12.000,00

0842.1881005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.1.2.0 - Equip e Mat Permanente..... ***31.000,00***
TOTAL ***43.0000,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 1.997

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal de Cambará